



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1656/2022

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 43.540,00 e adota outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 43.540,00 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 01 – Secretaria Mun. Administração, Finanças e Planejamento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Administração, Finanças e Planejamento	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	
04.122.003.2.0219 - CONTRATO DE RATEIO COM O CODAMMA	
3.1.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	----- R\$ 23.500,00
3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	----- R\$ 19.140,00
4.4.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	----- R\$ 900,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 43.540,00
Total da Unidade 01	-----R\$ 43.540,00
Total da Instituição 02	-----R\$ 43.540,00
Total Geral Acrescido	-----R\$ 43.540,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação das dotações a seguir, na forma do § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento	
Sub-Unidade 02 - Departamento de Contabilidade e Finanças	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
28.843.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	
28.843.003.9.0001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	
4.6.90.71.00-100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	-----R\$ 43.540,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$ 43.540,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 43.540,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 43.540,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 43.540,00

Art. 3º - Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº. 1620/2021 (LDO) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Fica alterado o anexo 1 da Lei Municipal nº. 1641/2021 (PPA) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 07 de abril de 2022.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

